



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.

LEI Nº 66 - DE 20 DE ABRIL DE 1.979

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO  
À CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM DA CASEGO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,  
ESTADO DE GOIÁS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNI-  
CIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir uma área de Terras destinada à construção de um Armazém da Companhia de Arma- zéns e Silos do Estado de Goiás - CASEGO.

Art. 2º - A área de Terras já pré-estabelecida deverá ser as constantes das Quadras nº 63 e 74 do loteamento Sator Aeropor- to, desta cidade, sendo a Quadra 63 composta de 18 (dezoito) lotes e a Quadra 74 composta de 18 (dezoito) lotes.

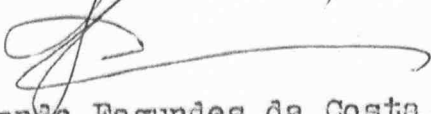
Art. 3º - Adquirida a área, cumpridas todas as formalida- des legais, fica desde já o Executvo autorizado a doar a mencionada área à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás - CASEGO - / assinando, via de praxe, toda a documentação que for necessária para isto.

Art. 4º - Para a aquisição autorizada, fica o Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr. 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), anulando dotações do vigente orçamento, caso não haja recursos disponíveis.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA  
aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 1.979 .

  
- CLÓVIS FERREIRA DA COSTA -  
Prefeito Municipal

  
- Iolanda Fagundes da Costa -  
Sec. Mun. Administração